PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315 – Fone: 44-3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Site: www.altopiquiri.pr.gov.br

Lei Ordinária nº 861/2026

Súmula: Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do **Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (Conclima)** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado por este Município para participação do **Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (Conclima)**, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, aos 22 de setembro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL "UMUARAMA ILUSTRADO
EDIÇÃO Nº 13717 PAG. B3
DE 23 / 09 / 2026
RESP.

Cristiane de F. Gonçalves
Auxiliar Administrativo
Portaria 116/2025